



# DIÁRIO OFICIAL

68  
Fols 94  
8

## MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 1.799

Conde, 08 de outubro de 2020

CRIADO PELA LEI 156/95.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### CONDE PREVIDÊNCIA

PORTARIA N 021/2020/CONDEPREV

Conde – PB 05 de Outubro de 2020.

O **PRESIDENTE DO CONDE PREVIDÊNCIA - CONDEPREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, inciso VII, da lei complementar Municipal 0007/2020 de 16/07/2020, e em conformidade com o processo Administrativo 005/2020-CONDEPREV

#### RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria por Idade e tempo de Contribuição, a **VANIA MARIA GOMES DE OLIVEIRA QUEIROZ**, portadora do CPF nº 284.763.014-72, matrícula 0136, ocupante do Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com proventos integrais e paridade, no âmbito do RPPS de Conde, com base no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2020.

  
**NÓRIO DE CARVALHO GUERRA**  
Presidente

PORTARIA N 024/2020/CONDEPREV

Conde – PB 06 de Outubro de 2020.

O **PRESIDENTE DO CONDE PREVIDÊNCIA - CONDEPREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, inciso VII, da lei complementar Municipal 0007/2020 de 16/07/2020, e em conformidade com o processo Administrativo 010/2020/CONDEPREV.

#### RESOLVE:

CONCEDER Aposentadoria por Idade e tempo de Contribuição, a **LUCILENE MARIA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 885.176.404-20, matrícula 01170, ocupante do Cargo de PROFESSORA – A3 – T30, com proventos integrais e paridade, no âmbito do RPPS de Conde, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 45, incisos I, II, III, IV, e §§1º e 2º do art. 24 da lei Municipal nº 332/2004.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2020.

  
**NÓRIO DE CARVALHO GUERRA**  
Presidente

#### COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 017/2020-CGGCM

Conde, 07 outubro de 2020.

O **COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido da Comissão de Sindicância, nomeada pela portaria 015/2020/CGGCM de 05 de outubro de 2020, que solicita afastamento de servidores por medida cautelar, considerando o Art. 121 da Lei Complementar 003/2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Afastar do exercício dos cargos de Guardas Civis Municipal a partir do dia 07 de outubro do corrente ano, pelo período de 30 (trinta) dias, os seguintes servidores:

- I- Hygor de Lima Vasconcelos; matrícula 1528;
- II- Salomão Fernandes Nobre; matrícula 1567;
- III- André dos Santos Campos; matrícula 1883,

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo ao dia 07 de outubro de 2020.

  
**SÉRGIO CARNEIRO DA SILVA**

Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Conde

PORTARIA N.º 018/2020-CGGCM

Conde, 07 de outubro de 2020.

O **COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o decreto municipal nº 0255/2020,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Suspender temporariamente porte de arma de fogo dos seguintes Guardas Civis Municipais:

- I- André dos Santos Campos, CPF: 053.376.634-61, Porte: A00107337;
- II- Almir da Paz Diniz, CPF: 009.891.554-54, Porte: A00107340;
- III- Hygor de Lima Vasconcelos, CPF: 032.648.394-23, Porte: A00107355,

**Art. 2º** - O porte de arma ficará suspenso até que seja apurado os procedimentos disciplinares administrativos da portaria 008/2020/CGGCM de 05 de outubro de 2020 ou que perdure a solicitação de medida cautelar de afastamento dos servidores solicitada acima citados.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**SÉRGIO CARNEIRO DA SILVA**

Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Conde